



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 3000/2020

MENSAGEM: Nº DE.

LIDO EM: 30/11/2020.

TOTAL DE PÁGINAS: 15.

ASSUNTO:- Dá denominação a Rua 1009, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

AUTOR:- **GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 07/12/2020

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/12/2020

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/12/2020.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PARANÁ “AMP”, EM 23/12/2020, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2.165, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 14/12/2020 sob o nº 162/2020/CMS.

LEI Nº 2664/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

3000/20

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Dá denominação a Rua 1009, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARTINS BLASQUES", a atual Rua 1009, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

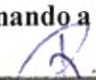
Plenário Adércio Marques da Silva 18 dias do mês novembro de 2020.

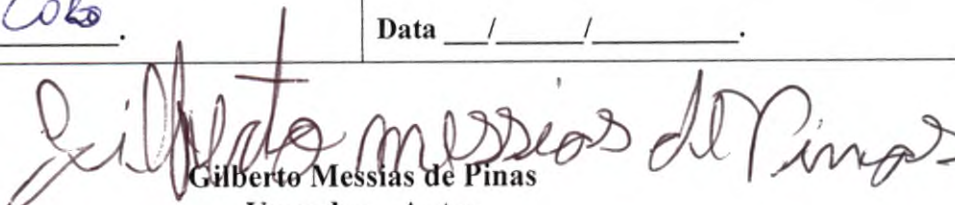
JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Rua 1009, situada no Jardim Leblon, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Rua 1009, situada no Jardim Leblon.  Dalveir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 1009, situada no Jardim Leblon.
Divisão de Arquivos Históricos – DAH.	Divisão de Arquivos Históricos – DAH.
Data 14/11/2020	Data ____/____/____.


Gilberto Messias de Pinas
Vereador – Autor

ver.gil@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 07/12/2020 POR UNANIMIDADE 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 14/12/2020 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



C U R R I C U L U M - V I T A E

DADOS PESSOAIS: (Nome): MARTINS Blasques

NATURAL DE: BORTOREMA / SÃO PAULO

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1934

FILIAÇÃO: MARIANO Blasques / Izabel Dias

ESTADO CIVIL: casado

CARTEIRA PROFISSIONAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 20/02/1987

CARTEIRA DE RESERVISTA: 40749

TÍTULO DE ELEITOR Nº: 0582 6234 0663

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: —

C.P.F.: 087.727.469-04

P.I.S.: —

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO / estudou mobiliu

(dados completos, Escola Estadual Lisuro Lisyo
nome da Escola Barros Cunha
cidade, Estado).GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).



ATIVIDADE PROFISSIONAL
(dados completos).

3000/20

REFERÊNCIAS
(dados completos)

ATIVIDADE POLÍTICA
(dados compeltos).

MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu
certificado, (xerox) de Certidão de òbito e documentos pessoais.





VALIDO Até 11/17 Faramanda Tamasi Karman

JUIZ

MUNICÍPIO / UF: SARANDI/PR

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2016

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1934

Nº INSCRIÇÃO: 0592 6234 0663

D.V. 206

ZONA 0070

SEÇÃO

NOME DO ELEITOR: MARTINS BLASQUES

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POI EGNAI DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Martins Blasques*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MARTINS BLASQUES

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO: 29.07.34

INSCRIÇÃO NO CPF: 087.727.469-04

CIC

3000/20

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 40749

(1) SÉRIE C

3000/20



Certifico que o cidadão MARTINS BLASQUES (1)
 da classe de 1934, (2) alistado no ano de 1955 (1) pelo município
 de Marialva (1) Estado Paraná (1)
 e incorporado no ano de -.- (1) é considerado reservista de 3ª categoria.

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Marian Blasques (1)
 e de Izabel Dias (1)
 Natural) Estado S. Paulo (1)
 de) Município Borborema (1)
 Cidade (lugar) -.- (1)
 Data de nascimento 29. Jul. 1934 (1)
 Instrução Analf. (1)
 Outras notas Sold. (1)
Arquivado (1)



Cúria Branca (1)
 Cabelo cast. med. lis
 Olhos cast. claros (1)
 Altura 1m,67 (1)
 Nariz - (1)
 Rosto - (1)
 Boca - (1)
 Sinais particulares não tem

Ou
 Impressão
 digital
 (Polegar direito)

Martins Blasques (1)
 (Assinatura do reservista) (2)

B) SERVIÇO ATIVO (1)

Unidade onde serviu -.-
 Tempo de serviço (incluído em -.-, excluído em -.-)
 Especialidades -.-
 Graduação sold.

(a) Assessor de Serviço e Instrução
 Cmt. do corpo ou chefe da formação de serviço
15a. C.R.M.

C) MOBILIZAÇÃO

Destino de mobilização Seção Mob. n. 1501
 Residência Rua 1501, nº 1501, Marialva (1)
 (Cidade e, se possível, rua e número)
 Cidade (lugar) Marialva (1)
 Em caso de mobilização deverá apresentar-se } Centro de Mobilização n. 1501 (1)
 No 29 dia de mobilização (1)
 de Novembro de 1955 (1)

OBSERVAÇÕES:

- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
- B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

(1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.
 (2) Preenchido pelo reservista se souber ler e escrever.
 (3) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.
 (4) Tomada na sede de corpo ou formação de serviço, autenticada com o respectivo carimbo.
 (5) Preenchido pelo chefe da Seção Mobilizadora.
 (6) Grau de instrução.



Instituto de Identificação

D.O. Estado de Paraná

Nome: MARTINS BLASQUES

Data do Nascimento: 29-7-1934

Estado: Paranaense. Plaque e de Abelias

Nacionalidade: Brasileira

Localidade: Foz de Iguaçu - S. P.

Características: Cúria: branca

Observações: (Marcas, cicatrizes, etc.)

Cartão nº 29



29-3-61



07715, 234

DATA DO NASCIMENTO

NOME

MUNICÍPIO

CIRCUNSCRIÇÃO

PROFISSÃO

VOTA NA 17

Martins

EM 29/7/58

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

3000/20



3000/20



TÍTULO DE AFORAMENTO PERPÉTUO

Título de aforamento, na forma abaixo:

Que as partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante senhorio o Município de Sarandi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro – Município e Comarca de Sarandi, neste ato representando pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Sr **WALTER VOLPATO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 204.888.239-00, e portador do RG sob o nº 907.571-2, residente e domiciliado na Praça Ipiranga, 270, Centro – Município e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, e de Outro lado Sr. **DENIVAL BLASQUES COUTINHO**, brasileiro, portador do RG 3.786.922-8 SESP - PR e CPF 277.260.372-53 residente na RUA CHILE Nº2279 – JARDIM SAN MARINO – MARIALVA – PARANÁ, sendo que o Outorgante é Senhor e legítimo possuidor do terreno denominado Cemitério Municipal Augusto Wolf., conforme matrícula sob o nº 5.234 e 2.757, CRI de Sarandi, imóvel da Quadra sob o nº 21 Sepultura 10.770.

Que, o imóvel se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional.

Que, pela presente e nos melhores termos de direito, o Outorgante da ao Outorgado **AQUISIÇÃO DE CARNEIRA SIMPLES**, em aforamento, mediante o pagamento a vista, a repartição competente, dá ao Outorgado plena quitação.

Que por força da presente, o outorgante cede e transfere para o Outorgado, o domínio útil do terreno ora aforado, para que o mesmo o use e goze como melhor lhe aprouver.

Que o presente título de aforamento é feita em caráter irrevogável e irretratável, e extensiva aos contratantes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais.

Sarandi, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FREITAS
DIRETOR DEP. ADM. DE RECEITAS

WALTER VOLPATO
PREFEITO DO MUN. DE SARANDI

DENIVAL BLASQUES COUTINHO
OUTORGADO FOREIRO



FUNARPEN

SELO DIGITAL
 ezfKE.bhF4W.0n0OF
 5pGMZ.3ruYp
 http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

3000/20

CERTIDÃO DE ÓBITO
 Nome
MARTINS BLASQUES

CPF: 087.727.469-04

Matrícula: 130302 01 55 2019 4 00045 073 0014588 81

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 84 anos												
Naturalidade Borborema-SP	Documento de identificação 313.799/SSP/RO	Eleitor Não												
Filiação e residência MARIANO BLASQUES e IZABEL DIAS, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado na Rua Universo, 44, Jardim Nova Paulista, em Sarandi-PR														
Data e hora do falecimento Vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, às 06h 25min														
Local do falecimento Hospital Santa Rita situado na Avenida Rio Branco, 101, Zona 04 na Avenida Rio Branco, 101, Zona 04, em Maringá-PR		<table border="1"> <tr> <td>Dia</td> <td>Mês</td> <td>Ano</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>06</td> <td>2019</td> </tr> </table>	Dia	Mês	Ano	25	06	2019						
Dia	Mês	Ano												
25	06	2019												
Causas Choque Cardiogênico, Bloqueio Atrio Ventricular Total, Doença Aterosclerótica Coronariana														
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Sarandi-PR, aos 26/06/2019		Declarante DENIVAL BLASQUES COUTINHO												
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dra. Josiane Volpato, CRM nº 24539														
Averbações/Anotações à screecer Nascido em 29 de julho de 1934. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher TEREZINHA COUTINHO BLASQUES e seis (6) filhos maiores: DENIVAL BLASQUES COUTINHO com 55 anos, EDERLI COUTINHO BLASQUES SANTIAGO com 37 anos, VERCINDO BLASQUES com 52 anos, VALDEMIR BLASQUES COUTINHO com 51 anos, ELZA BLASQUES BOIAN com 54 anos e SUELI BLASQUES NEVES com 48 anos. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28571823-1, Certidão de Casamento Nº 3232, Folhas 178, Livro B/10, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, MARIALVA-PR Emolumentos: Isentos (Face a Lei Federal 9.534/97).														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Anotações de cadastro</th> </tr> <tr> <th>Tipo documento</th> <th>Número</th> <th>Data expedição</th> <th>Órgão expedidor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RG</td> <td>313.799</td> <td>20/02/1987</td> <td>SSP/RO</td> </tr> </tbody> </table>			Anotações de cadastro				Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	RG	313.799	20/02/1987	SSP/RO
Anotações de cadastro														
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor											
RG	313.799	20/02/1987	SSP/RO											
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.														

Nome do Óbito
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sarandi

Oficial Registrador
Yuri Amorim da Cunha

Município e Comarca / UF
Município de Sarandi - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Guaiapó, 612, Salas 01 e 02, Centro
 CEP: 87.111.120 - Fone: (44)3264-1124**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Sarandi -PR, 25 de junho de 2019.


 Gisele Campos Batista Gomes
 Escrivente Juramentada



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Guaiapó, 612 - Sala 2**

FUNARPEN AA 004782156 P



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 144 / 2020
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 59366

DATA:	25/11/2020 - 16:31		
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS		
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.:	7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jd. Verão
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-630
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226		

ASSUNTO: Projeto de lei
 Denomina rua 1009 no Jd. Leblon

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 1009, DE " MARTINS BLASQUES" SITUADA NO JARDIM LEBLON, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

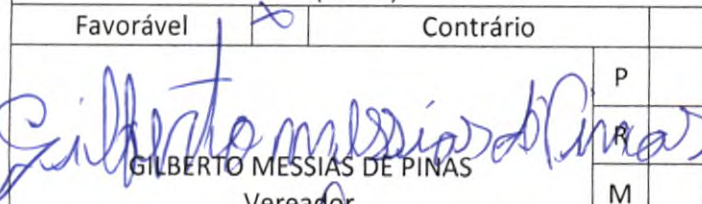
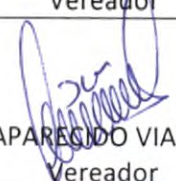
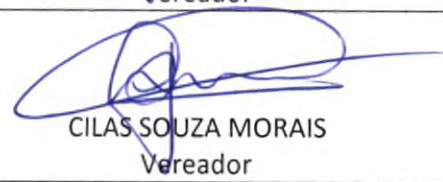
Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"



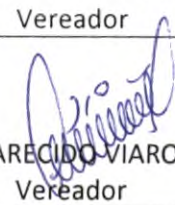


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3000/2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)			
Favorável	Contrário		
		P	
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		R	
		M	
		P	
DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		R	
		M	
		P	
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		R	
		M	

06/12/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)			
Favorável	Contrário		
		P	
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		R	
		M	
NÃO COMPARECEU		P	
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador		R	
		M	
		P	
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		R	
		M	

06/12/2020





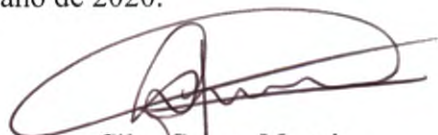
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3000/2020.
Relator: Cilas Souza Moraes.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer o Projeto de Lei nº 3000/2020, de Autoria do edil GILBERTO MESSIAS DE PINAS, o qual Dá denominação a Rua 1009, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. “Rua Martins Blasques”, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.



Cilas Souza Moraes,
Membro e Relator

Pelas Conclusões:

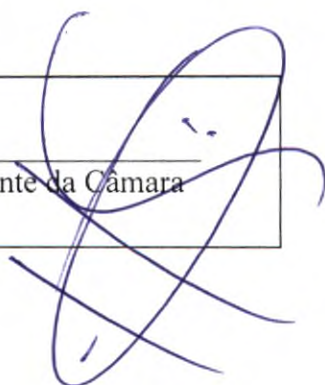


Gilberto Messias de Pinas
Presidente



Dionizio Aparecido Fiaro “Diocar”,
Vice-Presidente

Visto:



Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3000/2020.
Relator: *Dionizio Aparecido Viaro.*

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 3000/2020, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Rua 1009, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. “Rua Martins Blasques”, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

Pelas Conclusões:


Cilas Souza Morais,
Presidente


Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”,
Membro e Relator

NAO COMPARECEU

Carlos Roberto Falaschi “Leão”
Vice-Presidente

Visto:



Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 228/2020

Sarandi, 14 de Dezembro de 2020.

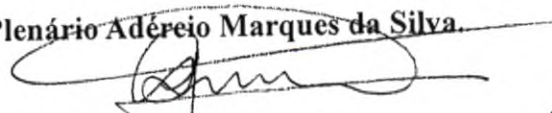
O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Presidente, após deliberação do Plenário, a dispensa de interstício de terceira discussão e votação, dos Projetos de Leis:

Nº 2943/2020	Nº 2970/2020	Nº 2971/2020
Nº 2972/2020	Nº 2973/2020	Nº 2982/2020
Nº 2983/2020	Nº 2984/2020	Nº 2985/2020
Nº 2986/2020	Nº 2987/2020	Nº 2988/2020
Nº 2989/2020	Nº 2990/2020	Nº 2991/2020
Nº 2992/2020	Nº 2993/2020	Nº 2994/2020
Nº 2995/2020	Nº 2996/2020	Nº 2997/2020
Nº 2998/2020	Nº 2999/2020	Nº 3000/2020
Nº 3001/2020	Nº 3002/2020	Nº 3005/2020
Nº 3006/2020	Nº 3007/2020	Nº 3008/2020
Nº 3009/2020	Nº 3004/2020	

De autoria dos Vereadores **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, **DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"**, **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"** e **CILAS SOUZA MORAIS**, como do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Atenciosamente, Vereador Cilas Souza Morais.

Plenário Adereio Marques da Silva


CILAS SOUZA MORAIS
Vereador-Autor

ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 228/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 14.12.2020
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 14.12.2020
OBS.	VISTO PRESIDENTE.

